



MUNICÍPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº 584/2024.

Processo Administrativo nº 2023/5599

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas.

Trata-se de prestação de contas integrante do Termo de Colaboração 002/2023, visando os repasses de recursos financeiros, para programa “Capacitar para Aprender”. Considerando os documentos apresentados pela Associação Beneficente Lár da Criança; o Parecer Técnico Financeiro (fl. 205) entendendo que os mesmos comprovam a aplicação do recurso; relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 207 e 208) concluindo-se pela comprovação do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls.209 e 210) emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas; homologado pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (fl. 209 e 210), a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 27 de agosto de 2024.

Rogério Pedot Aguilar
Procurador-Geral Adjunto do Município
OAB/RS 59.846
asb